LEI Nº 2260, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Denomina 'JOÃO CARLOS LEONARDI" logradouro que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO CARLOS LEONARDI** a **Rua "C"** do loteamento **JARDIM SANTO ANTONIO**, no município da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 15 de Dezembro de 2008.

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal